

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARCELOS

Rua Clóvis Rodrigues Gadelha, nº 48, São Sebastião, Barcelos, Amazonas

Fone: (97) 98430.7559 E-mail: cartório.barcelos@hotmail.com

GEIZA ELEM SOUZA DE MATOS **OFICIALA**

CERTIDÃO INTEIRO TEOR

PROTOCOLO Nº 03 - 14/05/2021. CERTIFICO, a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins, que revendo, neste Cartório, o livro 2-A-1 Registro Geral, sob Matrícula 263, folhas 079, verifiquei constar: Data 13/03/1990. Imóvel: Um lote de terras, situado à Rua Padre José Bálzola, s/nº, nesta cidade de Barcelos, sede do Município de igual nome, deste Estado, área urbana, medindo 15m (quinze) metros de frente por 30m (trinta) metros ditos de fundos, perfazendo uma área total de 450m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Pela frente, com a Rua Padre José Bálzola; Pelo lado direito, com terras pertencentes ao Poder Judiciário; Pelo lado esquerdo e pelos fundos, com terras pertencentes ao Patrimônio Municipal; PROPRIETARIO: a Prefeitura Municipal de Barcelos, inscrita no C.G.C.M.F. nº 04.355.657/001790, neste ato representada pelo seu prefeito municipal, o senhor: Elias Ribeiro Teixeira, brasileiro, amazonense, casado, prefeito, residente e domiciliado nesta cidade de Barcelos, Estado do Amazonas, à Rua Tenreiro Aranha, portador da Cédula de Identidade RG. nº 166.193-SESEG-AM e inscrito no C.P.F.M.F. nº 017.773.602-00; Registro Anterior: Não há. O referido é verdade e dou fé. Barcelos, 13 de março de 1990. Eu, Oficial do Registro de Imóvel, subscrevi e assino. R.01.M263 - Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada neste Cartório, em data de 13 de março de 1990, no livro 14, às folhas 143 a 144V., o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo Estado do Amazonas e o Ministério Público, Instituição Jurisdicional do Estado, neste representado pelo Promotor de Justiça da Comarca, Dr. Nicolau Silva de Oliveira, brasileiro, casado, atualmente residindo nesta cidade, à Av. Ajuricaba, s/nº, portador da Cédula de Identidade RG. nº 127.878-SESEG-AM e inscrito no C.P.F. nº 011.369.252-87, conforme Portaria nº 157/89-PGJ, por doação feita pela Prefeitura Municipal de Barcelos, inscrita no CGC/MF nº 04.355.657/001790, representada pelo seu prefeito municipal sr. Elias Ribeiro Teixeira, brasileiro, casado, prefeito, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Tenreiro Aranha, s/nº, portador da Cédula de Identidade RG. nº 166.193-SESEG-AM. e inscrito no C.P.F. nº 017.773.602-00, avaliado para efeitos fiscais em Cr\$3.000,00 (três mil cruzeiros), Condições: para construção da residência do Promotor de Justiça. O referido é verdade e dou fé. Barcelos, 13 de março de 1990. Eu, Escrivão, subscrevo O CARTÓRIO SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELA VALIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO SE APRESENTADA NO ORIGINAL, COM SELO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 12/2015, SEM EMENDA, SEM RASURAS E COM O SEU SINETE.



ENTRE RICE VON TOWN

e assino. R-02.M263: Nos termos da Escritura Pública de Permuta de 15 de agosto de 1994, lavrada nas Notas deste Tabelionato, livro 15, fls. 73V a 75, o imóvel constante da presente matrícula foi readquirido pelo Município de Barcelos - Prefeitura Municipal, inscrita no CGC/MF, nº 04.355.657/001-790, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Valdeci Raposo e Silva, brasileiro, amazonense, casado, maior, Prefeito Municipal de Barcelos, portador da Cédula de Identidade RG. nº 186.980/SESEG-AM. e inscrito no CPF. nº 036.871.632-53, residente e domiciliado nesta cidade de Barcelos, à Rua Lobo D'Almada, s/nº, Bairro de São Sebastião, nos termos do Decreto nº 085/94, de 27/05/94, por Permuta feita entre o Ministério Público do Estado do Amazonas, Instituição Jurisdicional do Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Promotor de Justiça Dr. Nicolau Silva de Oliveira, brasileiro, amazonense, desquitado, atualmente residente nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG. nº 127.878-SESEG-AM. e inscrito no CPF. nº 011.369.252-87, conforme Portaria nº 157/89 da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barcelos, aos quinze (15) do mês de agosto de 1994. Eu, Escrivão, digitei, subscrevi e assino. R.03/M.263: Nos termos da Escritura Pública de Doação de 20 de novembro de 2002, lavrada nas notas deste tabelionato, livro 015, fls. 160V. a 162V., o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas, Instituição Jurisdicional do Estado, inscrito no CNPJ. nº 04.153.748/0001-85, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça, neste ato representado por seu titular Dr. Mauro Luiz Campbell Marques, brasileiro, casado, Procurador Geral de Justiça, residente e domiciliado na cidade de Manaus, à Rua A-Q-1-C/4, Conjunto Jardim Yolanda, Parque 10 de Novembro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 553.360/Am. e do CPF. nº 913.645.407-97, por doação feita pelo Município de Barcelos -Prefeitura Municipal, inscrita no CGC/MF. nº 04.355.657/001-790, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor José Ribamar Fontes Beleza, DD. Prefeito Municipal, brasileiro, amazonense, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 0277591-3/SESEG-AM. e inscrito no CPF. 075.825.012-68, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Tenreiro Aranha, s/nº, Centro. De acordo com a Lei Municipal nº 420 de outubro de 2002. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barcelos, aos vinte (20) dias do mês de novembro de 2002.

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO CERINT0043746JI5UKTUSFFHMU49, Valor do ato: R\$ 51,20, Parte(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, data 17/05/2021. Consulte o selo em https://cidadao.portalseloam.com.br/ ou através do QR Code:



O CARTÓRIO SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELA VALIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO SE APRESENTADA NO ORIGINAL, COM SELO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 12/2015, SEM EMENDA, SEM RASURAS E COM O SEU SINETE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



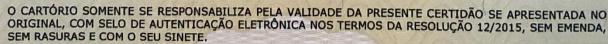
Eu, Escrivão, digitei, subscrevi e assino. R.03/M.263. Nos termos da Escritura Pública de Doação de 20 de novembro de 2002, lavrada nas notas deste tabelionato, livro 015, fls. 160V. a 162V., o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas, Instituição Jurisdicional do Estado, inscrito no CNPJ. nº 04.153.748/0001-85, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça, neste ato representado por seu titular Dr. Mauro Luiz Campbell Marques, brasileiro, casado, Procurador Geral de Justiça, residente e domiciliado na cidade de Manaus, à Rua A-Q-1-C/4, Conjunto Jardim Yolanda, Parque 10 de Novembro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 553.360/Am. e do CPF. nº 913.645.407-97, por doação feita pelo Município de Barcelos -Prefeitura Municipal, inscrita no CGC/MF. no 04.355.657/001-790, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor José Ribamar Fontes Beleza, DD. Prefeito Municipal, brasileiro, amazonense, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 0277591-3/SESEG-AM. e inscrito no CPF. nº 075.825.012-68, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Tenreiro Aranha, s/n°, Centro. De acordo com a Lei Municipal n° 420 de 23 de outubro de 2002. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barcelos, aos vinte dias do mês de novembro de 2002. Eu, nome do titular da assinatura não identificado, Escrivão, subscrevo e assino. A presente é cópia fiel da Matrícula nº 263, compondo-se de 02 folhas, extraído de acordo com o artigo 19, §1º da Lei 6.015/73. Responsável pela emissão Geiza Elem Souza de Matos, Oficiala.

Barcelos, Amazonas, 17 de maio de 2021

Geiza Elem Souza de Matos Oficiala

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO CERINT004374YUIBFH2ZHTG1BK57, Valor do ato: R\$ 51,20, Parte(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, data 17/05/2021. Consulte o selo em https://cidadao.portalseloam.com.br/ou através do QR Code:







Wil, Escrivão, Ugitel, subscrevi e assino RO3/M,263. Nos termos da Escritura Publica de Doação de 20 de novembro de 2002, favrada naciónas desere tabelionato, livro 015, fis. 160V. a 162V., o imovel constante da escente matrícula foi adquirido pelo Ministerio Público do Estado do escanas, Instituição Jurisdicional do Estado, inscrito no CNP1 no Amazonas, Instituição Jurisdicional do Estado, inscrito no CNP1 no 04, 150, 748/0001 85, por intermedio do Procuradora Geral de Justica, neste ato representada por seu títular Or Mawo Luiz Campbell Marques, brasilero, casado, Procurador Geral de Justica, residente e domiciliado na cidade de Manaus, a Rua A-Q-1-C/4, Conjusto Jaroim Yolanda, Parque 10 de Novembro, portador da Cédula de Ident/dede RG. nº 553 360/Am. e do de Novembro, portador da Cédula de Ident/dede RG. nº 553 360/Am. e do CPF. nº 913.645.407.97, por doação feita pelo Municipio de Barcelos representada pelo excelentissimo senhor lose Ribamar Fontes Beleza, DD. Preferto Municipal, brasile ro-amazanense, casado, portador da Gédula de Preferto Municipal, brasile ro-amazanense, casado, portador da Gédula de CO75.825(012-68, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Terreiro do Ortado RG. nº 0.277591-3/SESEG-AM. e inscrito no CPF. nº Aranha, s/nº, Centro. De acordo com a Lei Municipal nº 420 de 23 de outuaro de 2002, O referido a verdade e dou fe. Dado e passado nasta cidade e Comarca de Rome do útular o vardade e dou fe. Dado e passado nasta cidade e Comarca de Roma fiel da Matrícula nº 263, compondo-se de 02 assino. A presente e coma fiel da Matrícula nº 263, compondo-se de 02 Responsável pela emissão Gerza Elem Souza da Matos, Oficiala.

Barcelos, Amazonas, 17 de maio de 2021

Geiza Elem Souza de Matos Oficiala



O CARTÓRIO SOMEITE SE RESPONSABILIZA PELA VALIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO SE AFRESENTADA HO ONLOGIMO, COM SED DE AUTINITICAÇÃO ELETRONICA NOS TERMOS DA RESOCUÇÃO ESZERT, SEM EMENCA SEM RESERVADE E COM O SEU ETNETE